



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 / (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### **LEI Nº 2632, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Publicado no Boletim Oficial  
Ed. Nº 2679 de 29/10/2025

**REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

***O POVO DE TELÊMACO BORBA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU, A PREFEITA DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O §6º DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados nos veículos da frota oficial do Município de Telêmaco Borba, abrangendo os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, com o objetivo de garantir a transparência, a economicidade e o controle social.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba deverá disponibilizar, de forma clara, objetiva e acessível, no Portal da Transparência, todas as informações relativas aos serviços de manutenção da frota municipal, com atualização mínima semanal.

**Art. 3º** - As informações mencionadas no artigo anterior deverão conter, obrigatoriamente:

I – identificação completa do veículo (tipo, marca, modelo, ano de fabricação, número de patrimônio e placa);

II – datas de entrada e saída do veículo na oficina;

III – descrição detalhada do serviço executado;

IV – identificação da empresa ou prestador do serviço, com razão social e CNPJ;

V – valor individual de cada item ou serviço executado;

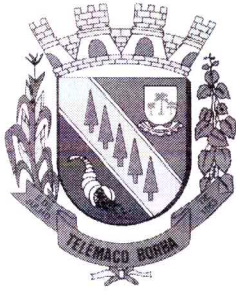
VI – número da nota fiscal e, se houver, do contrato correspondente;

VII – prazo de garantia do serviço realizado e das peças substituídas;

VIII – nome e cargo do servidor responsável pela aprovação do serviço no âmbito da Administração;

IX – número do processo administrativo de contratação, se houver.

**Art. 4º** - As informações deverão ser lançadas no sistema eletrônico municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão de cada serviço, sob responsabilidade funcional do servidor designado pela unidade gestora da frota.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 / (42) 3127-5012

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**Art. 5º** - A Controladoria Interna do Município de Telêmaco Borba deverá realizar auditorias periódicas para verificar a veracidade, legalidade e regularidade das informações publicadas, podendo emitir relatórios e recomendações ao Poder Executivo, inclusive com indicação de medidas corretivas e preventivas.

**Art. 6º** - Constatada a omissão de informações, falsidade de dados ou irregularidades nos contratos de manutenção, deverá ser instaurado procedimento administrativo disciplinar, nos termos da Lei Ordinária nº 1883/2012, visando à apuração de responsabilidades.

**Parágrafo único.** A instauração do procedimento não afasta a aplicação de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos técnicos e administrativos necessários à sua plena execução, incluindo o uso do modelo padrão de formulário constante do Anexo I desta Lei, que poderá ser atualizado por ato regulamentar.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2025.**

**ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA**  
Presidente

**ANEXO I – Modelo de Tabela para Divulgação dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Modelo para Preenchimento</b>
<b>Tipo</b>	Categoria do veículo (carro, caminhão, motocicleta etc.)	Ex.: Caminhão
<b>Marca</b>	Fabricante do veículo	Ex.: Volkswagen
<b>Modelo</b>	Modelo do veículo	Ex.: Constellation 24.280
<b>Ano de Fabricação</b>	Ano em que o veículo foi fabricado	Ex.: 2018
<b>Número de Patrimônio</b>	Código de inventário do veículo	Ex.: 001245
<b>Placa</b>	Placa do veículo	Ex.: BBA0A00
<b>Data de Entrada</b>	Data em que o veículo foi recebido na oficina	Ex.: 12/05/2025
<b>Data de Saída</b>	Data de conclusão do serviço	Ex.: 15/05/2025
<b>Descrição do Serviço</b>	Detalhamento dos serviços executados	Ex.: Troca de óleo, filtro e revisão do motor
<b>Empresa/Prestador</b>	Nome da empresa prestadora do serviço	Ex.: Mecânica AutoServ
<b>CNPJ</b>	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa	Ex.: 12.345.678/0001-90
<b>Valor do Serviço (R\$)</b>	Valor pago pelo serviço individual	Ex.: R\$ 780,00
<b>Número da Nota Fiscal</b>	Identificador da nota fiscal correspondente	Ex.: 0001245
<b>Número do Contrato</b>	Número do contrato, se aplicável	Ex.: Contrato 045/2025
<b>Número do Processo Adm.</b>	Número do processo licitatório ou administrativo	Ex.: Processo 1234/2025
<b>Prazo de Garantia</b>	Garantia dos serviços/peças substituídas	Ex.: 3 meses
<b>Responsável pela Aprovação</b>	Nome e cargo do servidor responsável	Ex.: João da Silva – Diretor de Transporte